Rio Branco-AC, segunda-feira 2 de agosto de 2021.

**90**

ANO XXVIlI Nº 6.884

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oli- veira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 30/07/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003061-35.2018.8.01.0000 Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás - GLP e botijas vazias, para atender as necessidades do Poder Judiciário nas Comarcas do interior

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

1. Após as sessões públicas relativas ao PP SRP nº 2/2021, de acordo com as Atas de Realização (id 0999162 e 1003185), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo cri- tério de menor preço por grupo a empresa:
2. AUGUSTO S. DE ARAÚJO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, com valor global de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) para o Grupo 1 (Rio Branco), conforme Proposta (id 0999159) e R$ 2.684,00 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais) para o Grupo 2 (Plácido de Castro), conforme Proposta (id 1003176).
3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer AS- JUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.
4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 30/07/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, «b», da Lei 11.419/2006.

# TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Adesão N° 14/2019, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Juíza Leiga Iderlândia Nunes da Luz dos Santos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco/AC, sito na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.915-631 - Bairro Distrito Industrial, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, bra- sileira, portadora do RG nº 156596 SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, deno- minada CONTRATANTE, e a Senhora Iderlândia Nunes da Luz dos Santos, portadora do RG nº.203.869 SSP/AC e CPF sob o nº 433.869.622-20, resi- dente e domiciliado na Rua Rui Lino, nº 10, Bairro João Eduardo I, na cidade de Rio Branco, doravante denominado COLABORADOR, pactuam o presente Termo de Adesão a Categoria de Particular em Colaboração com a Administra- ção Pública, o qual se regerá pelos dispositivos estabelecidos na Lei Comple- mentar Estadual n.º 90/2001 e Lei n.º 9.099/95 e suas respectivas alterações, atendidas as condições a seguir enunciadas e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0101361-37.2015.8.01.0000.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão, pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 15 de julho de 2021, com término em 15 de julho de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Termo.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE

Tendo por base a Resolução nº 06/2014, do Conselho de Justiça Estadual, a COLABORADORA deverá informar a produtividade mediante Relatório Mensal até o dia cinco de cada mês referente ao mês anterior por meio do sistema denominado SPROL.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento. E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em uma via para que surtam os efeitos legais.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente

# Iderlândia Nunes da Luz dos Santos

Juíza Leiga

Rio Branco-AC, 27 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oli- veira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 30/07/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

# TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Adesão, datado de 20 de maio de 2019, que entre si cele- bram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Conciliador Iury Fontenelle Araújo.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco/AC, sito na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.915-631 - Bairro Distrito Industrial, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, bra- sileira, portadora do RG nº 156596 SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, denomi- nada CONTRATANTE, e o Senhor Iury Fontenelle Araújo, portador do RG nº. 11320370 SSP/AC e CPF sob o nº 540.849.622-87, residente e domiciliado na Travessa Vitória, nº 19, Quadra F, Bairro Procon, na cidade de Rio Branco, do- ravante denominado COLABORADOR, pactuam o presente Termo de Adesão a Categoria de Particular em Colaboração com a Administração Pública, o qual se regerá pelos dispositivos estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 90/2001 e Lei n.º 9.099/95 e suas respectivas alterações, atendidas as condi- ções a seguir enunciadas e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0101361-37.2015.8.01.0000.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão, pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 20 de maio de 2021, com término em 20 de maio de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Termo.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE

Tendo por base a Resolução nº 06/2014, do Conselho de Justiça Estadual, o COLABORADOR deverá informar a produtividade mediante Relatório Mensal até o dia cinco de cada mês referente ao mês anterior por meio do sistema denominado SPROL.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento. E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em uma via para que surtam os efeitos legais.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente

# Iury Fontenelle Araújo

Conciliador

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oli- veira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 30/07/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

# TERMO ADITIVO

Aditivo ao Termo de Adesão N° 08/2019, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Conciliadora Clarice Ferreira de Souza

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede em Rio Branco/AC, sito na Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, CEP nº 69.915-631 - Bairro Distrito Industrial, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, bra- sileira, portadora do RG nº 156596 SSP/AC e CPF nº 217.755.402-00, deno- minada CONTRATANTE, e a Senhora Clarice Ferreira de Souza, portadora do RG nº 1144575-0 SSP/AC e CPF sob o nº 013.459.122-42, residente e domiciliada na Rua Pedro Newton Prado, nº 236, Centro, na cidade de Sena Madureira, doravante denominado COLABORADOR, pactuam o presente Ter- mo de Adesão a Categoria de Particular em Colaboração com a Administração Pública, o qual se regerá pelos dispositivos estabelecidos na Lei Complemen- tar Estadual n.º 90/2001 e Lei n.º 9.099/95 e suas respectivas alterações, aten- didas as condições a seguir enunciadas e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0101361-37.2015.8.01.0000.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Adesão, pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 01 de julho de 2021, com término em 01 de julho de 2023, conforme Cláusula Quarta do referido Termo.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE

Tendo por base a Resolução nº 06/2014, do Conselho de Justiça Estadual, o COLABORADOR deverá informar a produtividade mediante Relatório Mensal até o dia cinco de cada mês referente ao mês anterior por meio do sistema denominado SPROL.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento. E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes este Termo Aditivo em uma via para que surtam os efeitos legais.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**

Presidente

# Clarice Ferreira de Souza

Colaboradora

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2021.